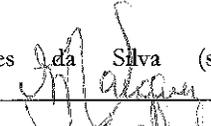


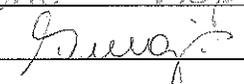
## ATA DE REUNIÃO DE INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA

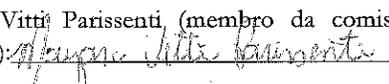
DECRETO N. 61/2025 DE 24/03/2025.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de reuniões da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE – FUNDHOSPAR, inscrita no CNPJ sob n. 95.641.007/0001-07, com sede na Rua Piratininga, n. 659, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, CEP. 87.200-256, foi instalada às 17:50hs, reunião com a presença das pessoas abaixo relacionadas, sendo nomeada como secretária *ad hoc* Vivian Aparecida Marques da Silva, que em conjunto e ao final assinam a presente ata: em virtude da impossibilidade de vincular qualquer outra pessoa para gerir contas bancárias da fundação que não seja a interventora por força do Decreto Administrativo sob n. 61/2025 de 24/03/2025, conforme mencionada a própria resposta escrita da caixa econômica federal (ofício anexo), recebido em 16/04/2025 pela interventora, sendo que até na data de 22/04/2025 foram realizados os seguintes pagamentos: R\$2.756,49 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente aos valores descontados na folha de pagamento de colabores referente ao fundhospar saúde para repasse ao convênio e R\$3.009,94 (três mil, nove reais e noventa e quatro centavos), referente ao parcelamento de tributo existente junto ao Município de Cianorte (PR); a interventora recebeu denúncia anônima de que a pessoa do gerente administrativo/financeiro, cujo nome consta na ouvidoria arquivada com os documentos da intervenção, “vem tratando mal e fazendo cara feia a alguns funcionários, não tendo ética profissional, cobrando as coisas de forma grosseira, isso é assédio moral causando constrangimento, com brincadeira, chamando de traira”, a denúncia foi recebida e o noticiado na denúncia foi advertido de sua conduta, que embora ela tenha o direito de não aceitar a presença dos membros da intervenção, bem como o ato de intervenção propriamente dito, isto não justificativa não respeitar os funcionários, ou praticar atos que violem boas práticas de gestão. Foi realizado contato com as assessoria do Sargento Fahur – Deputado Federal e Senador Oriovisto, requerendo recursos através de emendas parlamentares, ambos se comprometeram em analisar os pedidos, razão pela qual as solicitações estão sendo enviadas através de ofícios. Sendo, assim encerramos a presente ata, que vai lida por mim secretária “*ad hoc*”, e assinada por todos, impressa em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Vivian Aparecida Marques da Silva (secretária *ad hoc* e membro da Comissão Consultiva): 

Suelen Cristina Napoleão (Interventora): 

Daniela da Graça de Oliveira (membro da Comissão Consultiva): 

Mayara Vitti Parissenti (membro da comissão requisitada à Secretária de Saúde do Município de Cianorte): 

Gilmar Nazario de Souza: (Membro da Comissão Consultiva): 